CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEREADOR GUILHERME

EMENDA ADITIVA N.º _____ / 2021 0004/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 717/2021

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART 1º DO PROJETO DE LEI N.º 717/2021, NA FORMA QUE INDICA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta Emenda Aditiva com o intuito de **ACRESCENTAR PARÁGRAFO AO ART 1º DO PROJETO DE LEI N.º 717/2021, NA FORMA QUE INDICA**:

Art. 1º ....

(...)

§__. Assegura-se aos profissionais do Magistério, cuja remuneração se dá pela destinação obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, a aplicação integral do índice previsto no caput em janeiro de 2022, sem prejuízo de eventuais acréscimos decorrentes da definição do índice de correção do piso salarial nacional do Magistério, a ser publicado pelo Ministério da Educação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2021.

GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
16 JUL 2021
09:43h Nº de Fls
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA -**GABINETE DO VEREADOR GUILHERME**
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 36 – Patriolino Ribeiro – CEP: 60830-460
Fone: (85) 3444-8372

JUSTIFICATIVA

O reajuste proposto vem para recompor perdas salarias decorrentes da inflação de 2020 e 2021. Dessa forma, é pertinente que a correção seja adequada aos índices de correção inflacionária, outrossim, contemple sintonia com o índice de correção do piso nacional do magistério, eventualmente aferido.

GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.